nológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas discriminadas são fundamentais para as unidades de saúde desta Secretaria:

PDS a serem pagas; 090097; Data: 12-03-2021

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090113	2021PD00293	285,07
090113	2021PD00294	104,72
090113	2021PD00295	101,80
TOTAL		491,59
TOTAL GERAL		491,59

Comunicado

Justificativa:

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993 e instrução 02/95 Item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, justifica a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos atendimentos prestados na Área de Saúde Pública, tal quebra de Ordem Cronológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as unidades de saúde desta Secretaria:

PDS a serem pagas; 090097; Data: 12-03-2021

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090131	2021PD00288	487,73
TOTAL		487,73

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090145	2021PD00122	53.815,08
090145	2021PD00123	176,20
TOTAL		53.991,28

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090146	2021PD00282	31.032,25
090146	2021PD00341	2.766,40
TOTAL		33.798,65

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090147	2021PD00226	28.123,27
TOTAL		28.123,27

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090165	2021PD00269	7.891,20
TOTAL		7.891,20

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090166	2021PD00404	1.965,59
TOTAL		1.965,59
TOTAL GERAL		126.257,72

Comunicado

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993 e instrução 02/95 Item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos atendimentos prestados na Área de Saúde Pública, tal quebra de Ordem Cronológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as unidades de saúde desta Secretaria:

PDS a serem pagas

090097

Data: 15-03-2021

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090117	2021PD00298	1.164,78
TOTAL		1.164,78
TOTAL GERAL		1.164,78

Termos Aditivos de Convênios

"Em cumprimento do Decreto 58.052, de 16-05-2012"

Processo nº: SES/2124712/2018

Termo Aditivo 01/2020 ao Convênio 825/2016

Interessado: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - CNPJ: 61.699.567/0001-92

Programa: 022 – Continuidade

Objeto: Custeio – execução de serviços de procedimentos cirúrgicos na especialidade de otorrinolaringologia no conjunto Hospitalar do Mandaquí.

Valor Total: R$ 603.535,68 em parcelas

Registro Atual: Portal: 2021SS00039

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000

Natureza da Despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

Data da Assinatura: 30-12-2020

Vigência: 31-12-2021

Processo nº: SES/2086680/2018

Termo Aditivo 02/2020 ao Convênio 812/2016

Interessado: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - CNPJ: 61.699.567/0001-92

Programa: 022 – Continuidade

Objeto: Custeio – execução de atividades e serviços de saúde no Centro de Atenção Psicossocial "Prof. Luis da Rocha Cerqueira" – CAPS Itapeva.

Valor Total: R$ 6.864.000,00 em parcelas

Registro Atual: Portal: 2021SS00037

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000

Natureza da Despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

Data da Assinatura: 30-12-2020

Vigência: 31-12-2021

Processo nº: SES/2097374/2018

2º Termo Aditivo ao Convênio 743/2016

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP – HCFMUSP - CNPJ: 60.448.040/0001-22

Interveniente: Fundação Faculdade de Medicina - FFM - CNPJ: 56.577.059/0001-00

Programa: 022 – Continuidade

Objeto: Custeio pagamento de Recursos Humanos, Aquisições de Material Médico Hospitalar para procedimentos médicos especializados em Psiquiatria, de alta e Média Complexidade do IPQ/HCFMUSP.

Valor Total: R$ 1.539.443,52

Registro Atual: Portal: 2020SS01510

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000

Natureza da Despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

Parecer Parecer CJ/SS 1726/2016

Data da Assinatura: 30-12-2020

Vigência: 31-12-2021

Extrato de Convênio

"Em Cumprimento do Decreto 58.052, de 16-05-2012"

Processo Nº: Ses-Prc-2020/29076

Convênio: 1474/2020

Interessados: Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo – CNPJ: 46.374.500/0001-94

Fundo Social de São Paulo – Fussp – CNPJ: 44.111.698/0001-98

Universidade de São Paulo – USP – CNPJ: 63.025.530/0001-04 No Interesse do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo - IP/Usp – CNPJ: 63.025.530/0010-03

Serviço de Apoio Às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo - Sebrae/SP – CNPJ: 43.728.245/0001-42

Universidade Virtual do Estado de São Paulo – Univesp – CNPJ: 17.455.396/0001-64

Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.a. – Ipt – CNPJ: 60.633.674/0001-55

Programa: Autoestima

Objeto: Implantação do Programa Autoestima de Formação e Apoio Emocional À Rede de Atenção Psicossocial no Estado de São Paulo, Através de Plataforma Digital.

Data da Assinatura: 13-11-2020

Vigência: 12-11-2022

Processo Nº: Ses-Prc-2020/52527

Convênio; 00039/2021

Interessado: irmandade do Hospital Francisco Rosas a Santa Casa de Misericórdia de Pinhal

CNPJ: 54.228.648/0001-49

Programa: Covid-19

Objeto: Custeio de 10 Leitos de Uti

Valor Total: R$ 2.880.000,00, em Parcelas

Uge: 090196

Registro Atual: 2020Ss01377

Sani: 10082

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000

Natureza da Despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

Parecer: Referencial Cj/Ss 41/2020

Data da Assinatura: 02-03-2021

Vigência: 31-12-2021

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS

Despacho do Chefe de Gabinete, de 15-3-2021

Convite Eletrônico BEC - OC 092101090552021OC00013, do tipo menor preço.

Processo 0220/2021 – Sucen, promovido para aquisição de materiais de laboratório, para uso da CLRDC.

À vista das informações de que constam da Ata de Sessão Pública de Julgamento, às fls. 30 e 31, considero Fracassado o certame de que trata o Convite BEC 092101090552021OC00013, objetivando a aquisição de materiais para uso da CRLDC, tendo em vista que as propostas apresentadas para o item 001 foram desclassificadas por estarem com valores acima dos nossos valores referenciais.

FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE - HEMOCENTRO DE SÃO PAULO

Despacho do Gestor de Suprimentos, de 10-3-2021

Face às informações constantes do processo FPS 54/2020 e da manifestação do Jurídico de Suprimentos que acolho e nos termos da Competência atribuída pela Portaria FPS/ HSP 15/18, Autorizo com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, o aditamento do contrato administrativo 28/2020 firmado com a empresa Diamed Latino América S/A, para o fim de acrescer ao seu objeto mais 19 unidades de reagente de glóbulos vermelhos para confirmação dos testes de Coombs negativos e 34 conjuntos de reagente de glóbulos vermelhos para tipagem reversa, o que acarretará um aumento de seu valor global no importe de 8,33%, equivalente a quantia de R$ 1.916,61.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

Portaria do Superintendente, de 12-3-2021

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP

Considerando a importância de se implementar a política de gestão documental nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, visando à elaboração e à aplicação de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos, em conformidade com as disposições da Constituição Federal art. 216, §2º, dos Decretos 22.789, de 19-10-1984, 29.838, de 18-04-1989, 48.897, de 27-08-2004;

Considerando a importância de identificar e elaborar a tabela de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, condição preponderante para assegurar o acesso à informação, em conformidade com as disposições do Decreto 58.052, de 16-05-2012, que regulamenta a Lei Federal 12.527, de 18-11-2011, que regula o acesso à informação e define procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e pelas entidades sem fins lucrativos que recebam recursos públicos estaduais para a realização de atividades de interesse público, resolve:

Artigo 1º - Reestruturar a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – Cada, instituída pela Portaria 619, de 01-08-2012, publicada no D.O. de 02-08-2012 e retificada no D.O. de 03-08-2012, diretamente vinculada à Superintendência, designando os seguintes funcionários, sob a coordenação do primeiro nomeado:

Ademir Henri de Souza

Núcleo Especializado em Tecnologia da Informação – NETI

João Rocha Venceslau Filho

Núcleo de Comunicação Institucional – NCI

Ana Lúcia Rego Fleury de Camargo

Núcleo de Assistência Farmacêutica – NAF

Cristiane Maximiano Moraes

Comitê de Integração de Assistência em Enfermagem - CIAEnf

Maria José Nascimento

Regina Maria da Costa Oliveira

Núcleo Econômico Financeiro – NEF

Gilberto Honorato Melo

Superintendência

Jacqueline Quaquarini Galli

Núcleo de Gestão de Pessoas - NGP

Márcia do Carmo Villa

Núcleo de Infraestrutura e Logística - Nilo

Adriana Bonin Monti

Solange Gonçalves Roja Potecasu

Núcleo Especializado em Direito – Nudi

Pricila Lima Alves

Diretoria Clínica

Artigo 2º. – A Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – Cada tem as seguintes atribuições:

I - Quanto à política de gestão documental:

a. atuar como interlocutora da Unidade do Arquivo Público do Estado, da Casa Civil, por meio de seu Departamento de Gestão do Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo - Saesp, de modo a disseminar as normas e procedimentos técnicos em seu âmbito de atuação, solicitando orientação sempre que necessário;

b. elaborar proposta de Plano de Classificação e de Tabela de Tempora- lidade de Documentos relativos às atividades-fim da Autarquia, em conformidade com as orientações do Departamento de Gestão do Saesp, caso a entidade ainda não tenha oficializado seus instrumentos de gestão documental;

c. orientar a implementação da política de gestão documental e efetiva aplicação de Planos de Classificação e de Tabelas de Temporalidade de Documentos, inclusive em relação aos documentos digitais;

d. consultar, em caso de dúvida, a Procuradoria Geral do Estado acerca das ações judiciais encerradas ou em curso nas quais a Fazenda Estadual figure como autora ou ré, para que se possa dar cumprimento aos prazos prescricionais e precaucionais de guarda previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos;

e. comunicar ao Arquivo Público do Estado a existência de outros documentos de arquivo não indicados no "Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de São Paulo: Atividades-Meio" para sua inclusão, bem como a necessidade de elaboração de normas e procedimentos que se fizerem necessários para o aperfeiçoamento da gestão documental na entidade;

f. planejar a revisão periódica do plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Fim;

g. coordenar a eliminação de documentos em conformidade com as determinações do Decreto 48.897/2004 e da Instrução Normativa APE/Saesp 02/2010, fazendo publicar no Diário Oficial os devidos Editais de Ciência e Eliminação de Documentos;

h. propor critérios para orientar a seleção de amostragens dos documentos destinados à eliminação, nos termos da legislação vigente.

II - Quanto à política de acesso:

a. orientar a gestão transparente dos documentos, dados e informações da entidade, visando assegurar o amplo acesso e divulgação;

b. realizar estudos, sob a orientação técnica da Unidade do Arquivo Público do Estado, por meio do seu Departamento de Gestão do Saesp, visando à identificação e elaboração de tabela de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais da sua entidade;

c. encaminhar ao Dirigente da Autarquia a Tabela mencionada no inciso II, alínea b, deste artigo, bem como as normas e procedimentos visando à proteção de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, para oitiva do órgão jurídico e posterior publicação;

d. orientar a entidade sobre a correta aplicação dos critérios de restrição de acesso constantes das tabelas de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais;

e. comunicar à Unidade do Arquivo Público do Estado a publicação de tabela de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, e suas eventuais alterações, para consolidação de dados, padronização de critérios e realização de estudos técnicos na área;

f. propor ao Dirigente da Autarquia a renovação, alteração de prazos, reclassificação ou desclassificação de documentos, dados e informações sigilosas;

g. manisfetar-se sobre os prazos mínimos de restrição de acesso, dados ou informações pessoais;

h. atuar como instância consultiva do Dirigente da Autarquia, sempre que provocada, sobre os recursos interpostos relativos às solicitações de acesso a documentos, dados e informações não atendidas ou indeferidas;

III – Informar ao Dirigente da Autarquia a previsão de necessidades orçamentárias, bem como encaminhar relatórios periódicos sobre o andamento dos trabalhos.

IV – Manter registros de seus trabalhos e, quando for o caso, das subcomissões no Processo relativo aos Trabalhos da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, contemplando na Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Meio, oficializada pelo Decreto 48.898/2004, sob o código de classificação 06.01.06.01.

Parágrafo 1º - Para o perfeito cumprimento de suas atribuições, a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – Cada deverá se reunir periodicamente e poderá convocar servidores que posam contribuir com seus conhecimentos e experiências, bem como constituir subcomissões e grupos de trabalho.

Parágrafo 2º - Havendo subcomissões, a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – Cada deverá propor a sua reestruturação sempre que necessário, bem como prestar orientação técnica, analisar e aprovar a Relação de Eliminação de Documentos, publicar o Edital de Ciência de Eliminação de Documentos e designar um membro da subcomissão para acompanhar a fragmentação e lavrar o Termo de Eliminação de Documentos.

Artigo 3º - A Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – Cada deverá consultar a Consultoria Jurídica quanto à definição de prazos de guarda e destinação dos documentos das atividades-fim, para sua posterior aprovação pela Unidade do Arquivo Público do Estado.

Artigo 4º - Toda e qualquer eliminação de documentos públicos que não constem da Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Meio ou das Tabelas de Temporalidade de Documentos das Atividades-Fim dos órgãos da Administração Pública Estadual será realizada mediante autorização da Unidade do Arquivo Público do Estado.

Artigo 5º - À Unidade do Arquivo Público do Estado, órgão central do Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo – Saesp, responsável por propor a política de acesso aos documentos públicos, nos termos do artigo 6º, inciso XII, do Decreto 22.789/1984, caberá o reexame, a qualquer tempo, da tabela de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais da entidade.

Artigo 6º - O trabalho da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – Cada não implicará o recebimento de qualquer remuneração adicional e será prestado sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções de seus integrantes e será considerado como de serviço público relevante.

Artigo 7º - Sempre que houver alteração na composição da Cada, deverá ser providenciada sua reestruturação.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria de 17-12-2020, publicada no D.O. de 05-01-2021.

Proc. SPdoc 1256347/2019.

Comunicado

Encontram-Se À Disposição dos Fornecedores Abaixo Relacionados, as Seguintes Notas de Empenho, Emitidas pelo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo no Período Compreendido pelo Presente Comunicado, Encaminhadas Eletronicamente Aos Endereços Cadastrados no Hcfmusp. Em Caso de Dúvida, Entrar em Contato com o Guichê De Atendimento Aos Fornecedores do Núcleo de Infraestrutura e Logística - Nilo, Telefone 2661-8169.

REFERÊNCIA LEGAL	PROCESSO	NÚMERO EMPENHO	DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO	NOME FORNECEDOR
Inexigível	2021/00086	2021Ne02607	03-03-2021	Getinge do Brasil Equipamentos Médicos Ltda
Inexigível	2021/00086	2021Ne02607	03-03-2021	Getinge do Brasil Equipamentos Médicos Ltda
Inexigível	2021/00086	2021Ne02607	03-03-2021	Getinge do Brasil Equipamentos Médicos Ltda
Inexigível	2021/00086	2021Ne02607	03-03-2021	Getinge do Brasil Equipamentos Médicos Ltda
Inexigível	04275/2016	2021Ne02311	01-03-2021	Paramount Bed do Brasil Comercio de Equipamentos Medicos Ltda
Inexigível	04275/2016	2021Ne02311	01-03-2021	Paramount Bed do Brasil Comercio de Equipamentos Medicos Ltda
Inexigível	04275/2016	2021Ne02311	01-03-2021	Paramount Bed do Brasil Comercio de Equipamentos Medicos Ltda
Inexigível	04275/2016	2021Ne02311	01-03-2021	Paramount Bed do Brasil Comercio de Equipamentos Medicos Ltda
Inexigível	04275/2016	2021Ne02311	01-03-2021	Paramount Bed do Brasil Comercio de Equipamentos Medicos Ltda
Inexigível	04275/2016	2021Ne02311	01-03-2021	Paramount Bed do Brasil Comercio de Equipamentos Medicos Ltda
Inexigível	04275/2016	2021Ne02311	01-03-2021	Paramount Bed do Brasil Comercio de Equipamentos Medicos Ltda
Inexigível	04275/2016	2021Ne02311	01-03-2021	Paramount Bed do Brasil Comercio de Equipamentos Medicos Ltda
Inexigível	04275/2016	2021Ne02311	01-03-2021	Paramount Bed do Brasil Comercio de Equipamentos Medicos Ltda
Inexigível	04275/2016	2021Ne02311	01-03-2021	Paramount Bed do Brasil Comercio de Equipamentos Medicos Ltda
Inexigível	04275/2016	2021Ne02311	01-03-2021	Paramount Bed do Brasil Comercio de Equipamentos Medicos Ltda
Inexigível	04275/2016	2021Ne02311	01-03-2021	Paramount Bed do Brasil Comercio de Equipamentos Medicos Ltda
Inexigível	04275/2016	2021Ne02311	01-03-2021	Paramount Bed do Brasil Comercio de Equipamentos Medicos Ltda
Inexigível	04275/2016	2021Ne02311	01-03-2021	Paramount Bed do Brasil Comercio de Equipamentos Medicos Ltda
Inexigível	04275/2016	2021Ne02311	01-03-2021	Paramount Bed do Brasil Comercio de Equipamentos Medicos Ltda
Inexigível	04275/2016	2021Ne02311	01-03-2021	Paramount Bed do Brasil Comercio de Equipamentos Medicos Ltda
Inexigível	04275/2016	2021Ne02311	01-03-2021	Paramount Bed do Brasil Comercio de Equipamentos Medicos Ltda
Inexigível	04275/2016	2021Ne02311	01-03-2021	Paramount Bed do Brasil Comercio de Equipamentos Medicos Ltda
Inexigível	04275/2016	2021Ne02311	01-03-2021	Paramount Bed do Brasil Comercio de Equipamentos Medicos Ltda
Inexigível	04275/2016	2021Ne02311	01-03-2021	Paramount Bed do Brasil Comercio de Equipamentos Medicos Ltda
Inexigível	04275/2016	2021Ne02311	01-03-2021	Paramount Bed do Brasil Comercio de Equipamentos Medicos Ltda
Inexigível	04275/2016	2021Ne02311	01-03-2021	Paramount Bed do Brasil Comercio de Equipamentos Medicos Ltda
Inexigível	04275/2016	2021Ne02311	01-03-2021	Paramount Bed do Brasil Comercio de Equipamentos Medicos Ltda
Inexigível	04275/2016	2021Ne02311	01-03-2021	Paramount Bed do Brasil Comercio de Equipamentos Medicos Ltda
Inexigível	04275/2016	2021Ne02311	01-03-2021	Paramount Bed do Brasil Comercio de Equipamentos Medicos Ltda
Inexigível	04275/2016	2021Ne02311	01-03-2021	Paramount Bed do Brasil Comercio de Equipamentos Medicos Ltda
Inexigível	04275/2016	2021Ne02311	01-03-2021	Paramount Bed do Brasil Comercio de Equipamentos Medicos Ltda
Inexigível	04275/2016	2021Ne02311	01-03-2021	Paramount Bed do Brasil Comercio de Equipamentos Medicos Ltda
Inexigível	04275/2016	2021Ne02311	01-03-2021	Paramount Bed do Brasil Comercio de Equipamentos Medicos Ltda
Inexigível	04275/2016	2021Ne02311	01-03-2021	Paramount Bed do Brasil Comercio de Equipamentos Medicos Ltda
Inexigível	04275/2016	2021Ne02311	01-03-2021	Paramount Bed do Brasil Comercio de Equipamentos Medicos Ltda
Inexigível	04275/2016	2021Ne02311	01-03-2021	Paramount Bed do Brasil Comercio de Equipamentos Medicos Ltda
Pregão - Ata	1750779/20	2021Ne02355	01-03-2021	Portal Ltda
Pregão - Ata	1750779/20	2021Ne02344	01-03-2021	Sanofi Medley Farmacêutica Ltda
Pregão - Ata	1750779/20	2021Ne02344	01-03-2021	Sanofi Medley Farmacêutica Ltda
Pregão - Ata	1750779/20	2021Ne02347	01-03-2021	Soma/Sp Produtos Hospitalares Ltda
Pregão - Ata	1750779/20	2021Ne02310	01-03-2021	Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.a.
Pregão - Ata	1750779/20	2021Ne02334	01-03-2021	Ems S/A
Pregão - Ata	1750779/20	2021Ne02351	01-03-2021	Cristalia Produtos Quimicos e Farmaceuticos Ltda
Pregão - Ata	1750779/20	2021Ne02332	01-03-2021	Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda
Pregão - Ata	1750779/20	2021Ne02317	01-03-2021	Prati, Donaduzzi & Cia. Ltda.
Pregão Rp	90301/20	2021Ne02624	03-03-2021	Lms Distribuidora de Alimentos Eireli-Epp
Pregão Rp	1390657/20	2021Ne02681	04-03-2021	Support Produtos Nutricionais Ltda
Pregão - Ata	1750779/20	2021Ne02323	01-03-2021	Blau Farmacêutica S.a.
Pregão - Ata	1750779/20	2021Ne02327	01-03-2021	Leo Pharma Ltda
Pregão - Ata	1750779/20	2021Ne02313	01-03-2021	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda
Pregão - Ata	1750779/20	2021Ne02340	01-03-2021	Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa
Pregão Rp	2647464/19	2021Ne02307	01-03-2021	Mega Care Comercio de Equipamentos e Materiais Medicos Ltda-Epp
Pregão Rp	2779706/19	2021Ne02342	01-03-2021	Cirurgica Fernandes Comercio de Materiais Cirurgicos e Hospitalares Sociedade Limitada
Pregão Rp	2779706/19	2021Ne02342	01-03-2021	Cirurgica Fernandes Comercio de Materiais Cirurgicos e Hospitalares Sociedade Limitada
Pregão Rp	2779706/19	2021Ne02345	01-03-2021	Mp Comércio de Materiais Hospitalares Ltda.
Pregão Rp	2624540/19	2021Ne02384	01-03-2021	Plantão Médico Empreendimentos Ltda.
Pregão Rp	2624540/19	2021Ne02384	01-03-2021	Plantão Médico Empreendimentos Ltda.
Pregão Rp	2624540/19	2021Ne02385	01-03-2021	Johnson & Johnson do Brasil Industria e Comercio de Produtos para Saude Ltda
Pregão Rp	2624540/19	2021Ne02385	01-03-2021	Johnson & Johnson do Brasil Industria e Comercio de Produtos para Saude Ltda
Pregão Rp	2624540/19	2021Ne02382	01-03-2021	Hp Bioproteses Ltda
Pregão Rp	2624540/19	2021Ne02382	01-03-2021	Hp Bioproteses Ltda
Pregão Rp	2624540/19	2021Ne02382	01-03-2021	Hp Bioproteses Ltda
Pregão Rp	2624540/19	2021Ne02383	01-03-2021	St. Jude Medical Brasil Ltda.
Pregão Rp	2779716/19	2021Ne02388	01-03-2021	Auto Suture do Brasil Ltda
Pregão Rp	2779716/19	2021Ne02388	01-03-2021	Auto Suture do Brasil Ltda
Pregão Rp	2784141/19	2021Ne02393	01-03-2021	Mat Medical Comercio Material Medico Hospitalar e Laboratorial Ltda Me
Pregão Rp	2779697/19	2021Ne02305	01-03-2021	Cei Comercio Exp. E Imp. De Materiais Medicos Ltda
Pregão Rp	2779697/19	2021Ne02305	01-03-2021	Cei Comercio Exp. E Imp. De Materiais Medicos Ltda
Pregão Rp	2882590/19	2021Ne02399	01-03-2021	Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Pregão Rp	2882590/19	2021Ne02399	01-03-2021	Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Pregão Rp	2882590/19	2021Ne02399	01-03-2021	Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Pregão Rp	2882590/19	2021Ne02399	01-03-2021	Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Pregão Rp	2891169/19	2021Ne02386	01-03-2021	Laibo Medical Produtos Medicos e Hospitalares Eireli
Pregão Rp	2891169/19	2021Ne02386	01-03-2021	Laibo Medical Produtos Medicos e Hospitalares Eireli
Pregão Rp	2891169/19	2021Ne02387	01-03-2021	Merit Medical Com. Distr. Import. Export. Prod. Hosp. Ltda
Pregão Rp	2779685/19	2021Ne02306	01-03-2021	Braile Biomédica Indústria Comércio e Representações Ltda